



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SETOR DE ARQUIVO**

Memorando. Nº 08/2017/SARQ

Fortaleza, 21 de junho de 2017.

**Ao Senhor
Joarez Dallago
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação**

ASSUNTO: Contratação Autodoc

Considerando que para gerenciar todo o acervo administrativo arquivístico deste Tribunal Regional do Trabalho o Setor de Arquivo utiliza o sistema AUTODOC, e que atualmente encontra-se sem contrato de manutenção.

Considerando que a demanda deste contrato encontra-se no plano de contratações de TI 2017 sob o número de DC- 2017- 29.

Solicito as devidas providências no sentido de autorizar a contratação da manutenção preventiva e corretiva do referido sistema.

Segue o Documento de Oficialização da Demanda bem como a declaração de exclusividade.

Atenciosamente,

**ANA VIRGÍNIA LIMA DE LUCENA
Coordenadora de Serviços - Setor de Arquivo**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA DO SETOR DE BIBLIOTECA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Título:

Contratação de Manutenção corretiva e preventiva - Sistema Autodoc, visando atender às necessidades do Setor de Arquivo do TRT da 7ª Região, por um período de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos.

1.2. Unidade Demandante:

Setor de Arquivo

1.3. Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Ana Virginia Lima de Lucena

Matrícula: 11135

Telefone: 3388.9376

E-mail: sarq@trt7.jus.br

2. CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1. Situação Atual:

Para o pleno funcionamento do acervo administrativo do Setor de Arquivo é necessária a utilização de um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos - GED. No ano de 2007 este regional adquiriu e implantou o sistema AUTODOC, e desde então utiliza o referido sistema para cadastrar e gerenciar toda a documentação administrativa produzida e arquivada por este regional. Atualmente este regional encontra-se sem o devido contrato de manutenção do referido sistema, podendo ocasionar falha no funcionamento do setor.

2.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema:

- a) Garantir a disponibilidade dos serviços de consulta de localização, empréstimos, devolução renovação, gestão do usuário, gestão do acervo e serviços;
- b) Garantir rápida disponibilidade da documentação administrativa e de pessoal;
- c) Evitar que os serviços disponíveis sejam suspensos e o gerenciamento eletrônico do acervo seja comprometido em razão de falha no sistema;

2.3. Motivação da Demanda:

- a) Manter o pleno funcionamento do AUTODOC, com direito as novas atualizações;
- b) Manter os serviços de atendimento de tira dúvidas por telefone, e-mail e outros meios para sanar questões rotineiras e a solução de problemas que comprometem o pleno funcionamento da solução de TI;
- c) Garantir aos técnicos de TI e ao Setor de Arquivo deste TRT orientação e assessoria na instalação das novas versões e em panes que por ventura possam ocorrer.

2.4. Resultados Pretendidos:

- a) garantir o pleno gerenciamento eletrônico do acervo e dos serviços disponíveis no atendimento no Setor;
- b) Garantir o efetivo atendimento as demandas do Setor de Arquivo nos casos de pane do sistema ou dúvidas dos operadores na manipulação da solução;
- c) Contar com novas versões bem como possíveis melhorias do sistema;

2.5. Alinhamento Estratégico:

- a) Objetivo Estratégico nº 5 - . GARANTIR A INFRAESTRUTURA DE TI QUE SUPORTE O NEGÓCIO.

3. CONTEXTO DA DEMANDA

3.1. Ciclo de Vida da Demanda.

3.1.1. Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

[] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [X] Mais de 3 anos

3.1.2. Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Trata-se de uma demanda de caráter definitivo. Sem expectativa de descontinuidade.

3.2. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

3.2.1. Demanda de âmbito Interno:

[] Até 1 Unidade [] 2 ou 3 Unidades [X] 4 ou mais Unidades do TRT

1. Os serviços de manutenção e suporte técnico do AUTODOC beneficiará todas as unidades e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em especial as áreas de gestão de pessoas e administrativa;

3.2.2. Demanda de âmbito Externo:

Fornecimento de documentação necessária a responder auditorias externas dos diversos órgãos responsáveis, a exemplo do Tribunal de Contas da União e Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

3.3.Expectativa de entrega da solução.

Os serviços de suporte técnico e manutenção do AUTODOC, deverão ser iniciados em até 90 dias.

3.4.Integrante Demandante:

Nome: Ana Virginia Lima de Lucena

Matrícula: 11135

Telefone: 3388.9376

E-mail: anavll@trt7.jus.br

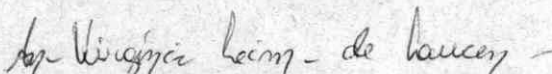
4.ANEXOS

Não há

5.AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à STI.

Em: 21/06/2017


Ana Virginia Lima de Lucena
Chefe do Setor Arquivo TRT



DATA X SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Av. Dom Luis, 807 - 21º andar - Bairro Meireles - Fortaleza – Ceará

Fone: (85) 3247-2117 / (85) 9 8114.4050 / (85) 9 8897.3911

CNPJ: 04.857.456/0001-23 – www.datax.com.br

Fortaleza, 11 de maio de 2017

Para: Tribunal Regional do Trabalho do Ceará – 7ª Região

Assunto: Proposta de Manutenção do software AutoDoc 3.0 Oracle.

Conforme solicitado estamos encaminhando a proposta de manutenção do software **AutoDoc 3.0 Oracle**, utilizado pelo Tribunal Regional do Trabalho do Ceará.

1. Objetivo

O objetivo desta proposta é regulamentar a manutenção técnica mensal do software **AutoDoc 3.0 Oracle**, com franquias de 8 (oito) horas mensais, não cumulativas.

Dentre os serviços prestados, estão:

- Disponibilização do site da DataX, para suporte e download e das novas versões lançadas do software AutoDoc 3.0 Oracle;
- Treinamentos para novos funcionários;
- Customização de relatórios;
- Verificação de eventuais erros existentes no Banco de Dados do sistema, junto à equipe de T.I. da instituição;
- Orientações sobre instalação do software junto à equipe de T.I.;
- Suporte telefônico para eventuais dúvidas da equipe de gestão do arquivo;

2. Suporte da Empresa Contratante

Fica pela Empresa Contratante responsável por disponibilizar um profissional da empresa para eventual suporte via Internet, nos casos em que seja possível essa forma de manutenção.

3. Do Valor

Pela contratação dos serviços a contratante pagará à contratada a importância mensal de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais), ficando o pagamento a ser realizado até o décimo dia do mês, mediante envio de nota fiscal.

Caso haja necessidade de horas adicionais para a realização dos serviços solicitados, a **Contratante** será comunicada e estas horas serão cobradas ao custo de R\$ 50,00/hora



DATA X SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Av. Dom Luis, 807 - 21º andar - Bairro Meireles - Fortaleza – Ceará

Fone: (85) 3247-2117 / (85) 9 8114.4050 / (85) 9 8897.3911

CNPJ: 04.857.456/0001-23 – www.datax.com.br

após aprovação da **Contratante**.

O pagamento das horas que excederam o limite da manutenção mensal será feito juntamente com o pagamento mensal.

4. Novas Versões

A Empresa Contratante **terá** direito às novas versões do sistema enquanto durar o contrato de manutenção.

5. Validade

Esta proposta é válida até 01/07/2017

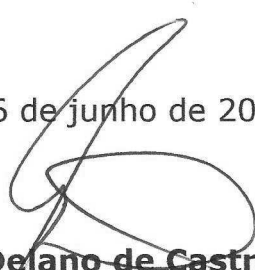
Fernando A. L. Mota
Diretor



DECLARAÇÃO

A Assespro – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet – Regional Ceará, declara para os fins de direito , que a empresa **FERNANDO ANTONIO LOURINHO MOTA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.857.456/0001-23, com sede na Av. Dom Luis, 870 - 20º andar- CEP 60.160-230 - Bairro Meireles - Fortaleza – Ceará, pertence ao quadro de associadas desta entidade sob o nº 2705/2010, e que, baseado em documentação constante em nossos arquivos, depósito na Divisão Regional do INPI no Estado do Ceará, sob o nº 013100000299, é proprietária, desenvolvedora e detentora exclusiva do Software **AutoDoc Oracle 3.0. – Sistema de Gestão de Arquivos**, sendo a única empresa credenciada a comercializar e dar manutenção do sistema em todo o território nacional. De acordo com o Art. 30 da Lei 8.666 art. 25 – I, de 21/06/1993, a ASSESPRO tem competência para emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida para todo o território nacional por 03 (três) meses, a contar desta data.

Fortaleza, 06 de junho de 2017


Francisco Delano de Castro Gadelha
PRESIDENTE ASSESPRO
REGIONAL CEARÁ

Assespro-Regional Ceará
Av. Dom Luis, 880 sala 407
Aldeota-Fortaleza-CE
CEP:60160-230
Fone/fax: (85) 3261-7501
www.assespro-ce.org.br